

**Ata do seminário “Programa de Trabalho” e da Assembleia
Geral Extraordinária do CC SUL
Quinta-feira, 9 de janeiro de 2025- On-line**

Seminário “Programa de Trabalho”

Sergio Lopez, Presidente do CC Sul, começou a reunião agradecendo a todos os participantes e deu a palavra a Chloé Pocheau (Secretariado do CC SUL) para apresentar o projeto de programa de trabalho para 2025-2026.

Chloé Pocheau (Secretariado do CC SUL) apresentou o programa de trabalho de cada um dos grupos, especificando os temas sobre os quais estavam previstos pareceres.

| GT VIII&IX | GT Pelágico & ICCAT | GT Pescas Tradicionais |
|---|-----------------------|--|
| TAC 2026 – Policy Statement | Atum rabilho | Polvo |
| EMV - Consulta ao CCTEP | Atum voador | mudança geracional - papel da pesca hoje e no futuro |
| Capturas acidentais de cetáceos (GEM) | Patudo | Definição de pesca artesanal |
| Enguia | Carapau/Sarda - PELAC | Recuperação da natureza |
| Parques eólicos offshore – ordenamento marítimo | Sardinhas | Inteligência artificial e gestão das pescas |
| Obrigaç o de desembarque | | Partilha dos conhecimentos emp ricos |

Alterações climáticas e espécies
pelágicas

Dados socioeconómicos / concordância dos
regulamentos / Alterações climáticas

Serge Larzabal, presidente do GT VIII&IX, propôs acrescentar ao seu grupo um ponto de informação sobre a proposta de ligação elétrica entre o Reino Unido e Marrocos, cujo trajeto passa pelo golfo da Biscaia.

Morgane Ramonet (CDPMEM 29) propôs em seguida que fosse estudado um ponto sobre a harmonização dos protocolos de monitorização dos parques eólicos.

Estes dois pontos foram aprovados por todos os membros.

Javier Lopez (OCEANA) perguntou como é que o CC SUL tencionava participar na consulta da Comissão Europeia sobre a revisão da PCP. Sergio Lopez, Presidente do CC SUL, referiu que tinham sido identificados vários temas prioritários na reunião do Comité Executivo de novembro: obrigações de desembarque, alterações climáticas e dados socioeconómicos. Chloé Pocheau (Secretariado do CC SUL) acrescentou que estes temas poderiam ser tratados individualmente e que o CC SUL se adaptaria ao formato de consulta proposto pela Comissão Europeia. Por último, Serge Larzabal (CNPMMEM) acrescentou que o CC SUL já tinha trabalhado sobre estas questões e que seria possível retomar as observações feitas em pareceres anteriores.

Nicolas Fernandez Munoz, presidente do grupo de trabalho “Pescas Tradicionais”, declarou que o programa de trabalho seria completado à medida que fossem surgindo novas informações, que o programa do grupo de trabalho “Pescas Tradicionais” era muito completo e que a colaboração iniciada com os outros conselhos consultivos daria mais peso aos nossos pareceres.

Sergio Lopez, Presidente do CC SUL, concluiu este ponto agradecendo aos presidentes dos grupos de trabalho a sua participação ativa, que faz com que este Conselho Consultivo funcione.

Assembleia Geral Extraordinária do CC SUL

Número de membros presentes: 42

Número de membros representados: 4

Na quinta-feira, 9 de janeiro de 2025, por videoconferência, os membros do CC SUL reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária convocada pelo Presidente em 3 de dezembro de 2024. Foram anexados à convocatória os seguintes documentos:

- Proposta de alteração dos Estatutos

A ordem de trabalhos e a folha de presenças estão disponíveis no sítio Web do CC SUL: <https://cc-sul.eu/agenda/>

A reunião foi presidida pelo Sr. Sergio Lopez, Presidente da associação.

Foi assistido pelo secretariado da associação: Aurélie DRILLET e Chloé POCHEAU.

A reunião foi aberta às 10h30.

Sergio Lopez, Presidente do CC Sul, começou a reunião agradecendo a todos os presentes. Esta Assembleia Geral Extraordinária foi convocada para atualizar os Estatutos com base nas propostas da Avaliação de Desempenho.

Chloé Pocheau (secretariado do CC SUL) apresentou as 3 propostas de alteração dos estatutos:

1. Esclarecimentos na sequência da criação do CC RUP, supressão do GT Insulaire

A proposta diz respeito aos artigos 6º e 15º dos estatutos. Propõe, nomeadamente, que os domínios abrangidos pelo CC RUP sejam excluídos do mandato do CC SUL.

Nicolas Fernandez Munoz (OPP CONIL), Jorge Gonçalves (), Santiago FolgarGutierrez (AVOCANO), Pedro Melo (ACPA) e Francisco Teixeira (OPROMAR) manifestaram o seu desacordo com a redação proposta, que não permitiria aos membros das regiões ultraperiféricas de Espanha e Portugal participar de forma imparcial. No entanto, o CC SUL não pretende excluir os membros destas regiões, antes pelo contrário, como o Presidente do CC e o Vice-Presidente responsável pelo secretariado deixaram claro.

Assim, foi proposto que o texto do nº 1 do artigo 6º fosse clarificado do seguinte modo:

6.1 - O CC SUL terá competência sobre todas as espécies biológicas localizadas nas áreas abrangidas pelas seguintes zonas CIEM: VIII, IX, X e divisões CECAF 34.1.1, 34.1.2, 34.2.0, excluindo as espécies pelágicas monitorizadas no âmbito do CC Espécies Pelágicas (verdinho, carapau, cavala, arenque, javali) e excluindo os assuntos sob a jurisdição do CC RUP. No caso de o CC Sul ser afetado por assuntos controlados por outros conselhos consultivos, os CC em causa serão convidados a coordenar as suas posições com o objetivo de adotar recomendações comuns.

1. Alteração de “Secretário-Geral” para “Pessoal do Secretariado”

A proposta diz respeito ao artigo 16º e visa atualizar os estatutos em conformidade com a atual organização do secretariado. Estas propostas foram aprovadas por unanimidade e sem debate. Assim, os Estatutos passam a ter a seguinte redação:

16.2 - De 4 em 4 anos, as tarefas atribuídas ao Secretariado deverão ser validadas pela Assembleia Geral.

16.3 - O SECRETARIADO, EXECUTARÁ AS TAREFAS, SOB AS ORDENS DO PRESIDENTE DO CC SUL, E/OU DO VICE-PRESIDENTE DO CC SUL, DESIGNADO POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE.

16.4 - O Secretariado terá direito a assistir a todas as reuniões do CC SUL (Assembleia Geral, Comité Executivo, Mesa e Grupos de Trabalho), podendo este ser consultado mas não podendo participar nas deliberações, nem tendo direito a voto.

16.5 - O presidente ou/e o Vice-Presidente designado, com o apoio do Secretariado ficará encarregado da gestão diária do CC SUL, da gestão do pessoal, executará as decisões do Presidente do CC SUL, do Comité Executivo e da Assembleia Geral adotadas, como acima indicado, no âmbito das suas competências respetivas.

16.6 - O Secretariado propondrá ao Comité Executivo orientações e programas de trabalho, acompanhará as ações dos Grupos de Trabalho e dedicará, de uma maneira geral, no âmbito do seu contrato de trabalho, toda a energia e tempo necessários ao cumprimento da sua missão ao serviço do **CC SUL**.

16.7 - O Presidente, de acordo com o Vice-Presidente designado poderá propor o despedimento **dos empregados do Secretariado** ao Comité Executivo.

2. Simplificação dos procedimentos de convocação das Assembleias Gerais

As alterações propostas dizem respeito ao artigo 12.º e destinam-se a simplificar os procedimentos existentes (evitando a dupla convocação), tendo em conta a atual participação no CC SUL.

O debate centrou-se no quórum: enquanto para as Assembleias Gerais ordinárias, os membros concordaram com um quórum de 1/4 dos membros, Luis Vicente (ADAPI), Nicolás Fernández Muñoz (OPP CONIL), Santiago Folgar Gutierrez (AVOCANO) e Francisco Teixeira (OPROMAR) indicaram que este nível de participação era demasiado baixo para decisões relativas aos estatutos, à venda de bens e/ou à remuneração dos membros. Para estas assembleias gerais extraordinárias, os membros do CC SUL decidiram, por conseguinte, manter as condições atuais.

Por conseguinte, os estatutos serão alterados do seguinte modo:

12.5 – As Assembleias Gerais, ordinárias **ou extraordinárias**, serão validamente constituídas na primeira convocação **quando assistirem às mesmas, presentes ou representados, as duas terças partes dos votos de todas as organizações membros que compõem a Assembleia Geral do CC SUL e, na segunda convocação,** quando assistir o ser representado um quarto dos membros. Para ser validamente constituída, a Assembleia Geral **Extraordinária** que delibera sobre a alteração dos Estatutos, a alienação ou a venda de bens e a remuneração dos membros do órgão de representação, deve contar com a participação de, pelo menos, 50% de todas as Organizações Membros do CC Sul

12.6 - Em caso de voto, os membros ausentes poderão fazer-se representar por outra estrutura, desde que o assinalem previamente e por escrito ao CC SUL a mais tardar 7 dias antes de cada reunião. Cada membro só pode receber, no máximo, um único poder. De igual modo, qualquer pessoa singular designada como representante por várias estruturas não poderá deter mais de dois direitos de voto.

12.7 - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples das pessoas presentes ou representadas, ~~desde que os votos a favor ultrapassem os votos contra~~. Será exigida, contudo, uma maioria qualificada de pelo menos dois terços dos votos das Organizações-Membro presentes ou representadas, nas deliberações relativas à modificação dos Estatutos, e nas deliberações relativas à disposição ou venda de bens e à remuneração dos membros do órgão de representação. ~~Enquanto uma maioria qualificada de dois terços dos votos de todas as Organizações que compõem a Assembleia Geral do CC SUL será exigida nas deliberações relativas à disposição ou venda de bens e à remuneração dos membros do órgão de representação.~~

Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada às 11h30.